

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 035/2022

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores (as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Francisco Bandeira de Mello, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a capacitação – “ **A prova no processo penal, à luz da jurisprudência dos Tribunais Superiores** ”

1 Da capacitação:

1.1 Nome: A prova no processo penal, à luz da jurisprudência dos Tribunais Superiores

1.2 Modalidade : A distância

1.3 Público-alvo: Servidores (as) do TJPE

1.4 Número de Vagas: 80 (oitenta)

1.5 Datas: 16 a 21 de agosto de 2022 - atividades assíncronas no Moodle

16 e 17 de agosto de 2022 – aulas síncronas no Cisco Webex

1.6 Horário: 14h às 16h – aula no Cisco Webex

1.7 Carga horária: 06 horas (sendo 4h no Cisco Webex e 2h de atividades no Moodle)

1.8 Recomendação básica de configuração: Processador de 1,3 GHz ou equivalente; 2GB de memória RAM; resolução mínima 1024x768 pixels; Sistema Operacional Windows 7 ou superior ou Linux/Mac OS. Uso do Google Chrome na versão atual

* Configuração recomendada para uma melhor experiência nas capacitações ESMAPE

Do conteúdo programático:

A prova no processo penal;

Espécies de prova;

Análise da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça sobre o tema.

3 Do docente:

Dra. Tayná Lima Prado

4 Das inscrições e remanejamentos:

4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de 18 de julho a 08 de agosto de 2022.

4.2 Serão permitidas 100 (cem) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 80 (oitenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.3 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

4.3 As desistências poderão ser realizadas pelo (a) próprio (a) inscrito (a), no local de abertura do curso (<https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>). Para efetuar a desistência, o (a) participante deverá acessar o site acima onde efetuará o login. Após, deverá informar seu CPF e data de nascimento e clicar no botão “cancelar inscrição”. Em seguida confirmar a desistência na turma específica listada. A possibilidade de desistência se encerra no último dia de inscrição.

4.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 09 de agosto de 2022, no site da Escola Judicial: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>.

5 Das disposições gerais:

5.1 O (a) servidor (a) que tiver sua inscrição deferida receberá, exclusivamente em seu e-mail funcional, até as 18h do dia 15 de agosto de 2022, as instruções e a chave de acesso à plataforma de educação à distância – Moodle, para realização das atividades assíncronas.

5.2 O curso será anotado em ficha funcional do (a) servidor (a) que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de frequência na aula presencial e obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na atividade avaliativa proposta na plataforma de educação à distância - Moodle.

5.3 O (a) servidor (a) só poderá se inscrever mediante autorização prévia de sua chefia.

5.4 A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na capacitação “**A prova no processo penal, à luz da jurisprudência dos Tribunais Superiores**”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

5.5 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

5.6 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 15 de julho de 2022

Des. Francisco Bandeira de Mello
Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE